DATA DESTE TERMO ADITIVO: 14/07/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO FMS nº 21 DE 15 DE JULHO DE 2014.

PROCESSO LICITATÓRIO FMS 011/2014, PREGÃO PRESENCIAL FMS N. 010/2014.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA LEONILDA DOS SANTOS - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella, nº 818, Centro da Cidade de Ipuaçu/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **DENILSO CASAL**, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta Cidade de Ipuaçu/SC, doravante denominado apenas de CONTRATANTE.

CONTRATADA: LEONILDA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.019.029/0001-31, com sede na Rua Mirelli, 299, Centro de Ipuaçu/SC, representada neste ato pelo **Sr. LEONIR PAULINO MARIA**, brasileiro, portador do CPF nº 425.958.789-75 e RG nº 17/R 1.879.822 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Pagnoncelli, 299, Centro de Ipuaçu/SC, doravante denominado de CONTRATADA.

Considerando os princípios administrativos da economicidade e do interesse público;

Considerando o § 1 do Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da vigência do contrato FMS nº 21 de 15 de julho de 2014.

- A cláusula sexta do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem sua vigência inicial a contar da data da assinatura e perdura por 12 (doze) meses com inicio da realização dos serviços solicitados observados os prazos prescritos no edital.

Poderá ser prorrogado o presente contrato sofrer aditivo de prazo de conformidade com o Item n.(18.13) do edital.

...

- Em virtude da ampliação da vigência retratada conforme adiante, a cláusula sexta do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato, com a validade de 17 (dezessete meses) e 17 (dezessete) dias, compreendendo o período de **15 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2015,** podendo ser prorrogado de forma justificável e expressa.

...

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam inalteradas e ratificadas os demais dispositivos e as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Ipuaçu - SC, 14 de julho de 2015.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçu – SC Denilso Casal - Prefeito Municipal_____

CONTRATADA: Leonilda dos Santos – ME. Resp. Legal – Leonir P. Maria. _____

Visto/Jurídico. **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

1. Francieli da Silva Carneiro
Setor de Pessoal

2. Raqueli Biasotto
Setor de Licitações